

Ordeno ao Alferes Felipe Cor.<sup>a</sup> da Sylva receba na Junta da Real Fazenda a importancia de dinhr.<sup>o</sup> com que mando assistam os Ministros Deputados da mesma Junta, para se pagar aos Povos da villa de Itú, de Araraytaguaba, Sorocaba, e S. João de Atibaya, os mantimentos, e Canoas, com q' assistirão para as tres expedições, que se dirigirão p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy em 21 de Sbr.<sup>o</sup> de 1773, 23 de Julho de 1774, e 17 de Sbr.<sup>o</sup> do mesmo anno, cujos pagamentos passará o d.<sup>o</sup> Alferes a fazer nos ditos Povos, em prezença dos officiaes das Camaras, cada huma nos seus respectivos districtos, as quaes Ordeno concorrerão Com o Sobredito Alferes em todôs os actos dos referidos pagamentos, assignando os termos q' delles se fizerem no fim das Contas, em q' se achão Lansadas as mesmas despezas, juntando a elles todos os bilhetes, q' apresentarem, ou por si, ou por seus procuradores, as pessoas, a q.<sup>m</sup> se passarão naquellas tres diferentes contribuiçoens, que tudo se apresentará na mesma Junta da Real Fazenda, onde deve Constar, para se continuarem as mais clarezas necessarias. S. Paulo a 22 de Dezembro de 1774. *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*

